ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.203/2016

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$610.122,29".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$610.122,29 (SEISCENTOS E DEZ MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.244.0010.2164 – Apoio ao Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS
33.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....R$5.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$10.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$10.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$17.740,51
Sub-total:.....R$42.740,51
03.009.08.244.0010.2166 – Apoio ao Programa Bolsa Família – IGD - M
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$150.310,96
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$200.000,00
Sub-total:.....R$350.310,96
03.009.08.244.0010.2170 – Apoio ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$77.981,18
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$24.895,64
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$40.194,00
Sub-total:.....R$143.070,82
03.009.08.244.0010.2254 – Folha de Pagamento da Equipe de Referencia do SCFV
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R$50.500,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$5.500,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$11.500,00
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$4.500,00
31.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R$2.000,00
TOTAL:.....R$74.000,00
TOTAL:.....R$610.122,29

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de Recursos Conveniados, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO DE PROGRAMAS FEDERAIS

Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD**.....R$350.310,96**
Apoio ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**.....R$217.070,82**
Índice de Gestão Descentralizada Do Sistema Único De Assistência Social – IGDSUAS**.....R$42.740,51**
TOTAL:.....R$610.122,29

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 22 de junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:726F2866

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/06/2016. Edição 1735
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/